

AUTORIZAÇÃO

Eu Claudomiro Gomes da Silva, na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de proceder o aditivo de quantitativo para aquisição de insumos para utilização nos serviços de conservação de pavimentos viários – “tapa – buracos”, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA, em suas atividades de serviço de manutenção do sistema viário de Altamira no que compreende pavimentação com revestimento asfáltico, celebrado com a empresa ROCHA ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 80.878.473/0001-25, conforme abaixo:

Considerando a necessidade apresentada pela divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para proceder ao termo aditivo de quantitativo no contrato 23-0208-007-PMA;

Considerando a solicitação que demonstra a necessidade de aumento no quantitativo no contrato original em cima no 1º termo aditivo, estando dentro da fundamentação legal prevista no contrato, da fundamentação legal prevista no contrato, que trata que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, conforme Art. 65, I, b e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

I – SOLICITAR à Comissão Permanente de Licitações que, autue o procedimento de Aditivo de Quantitativo, providenciando minuta de termo aditivo e logo encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação da viabilidade jurídica do pleito.

II - AUTORIZAR a Comissão Permanente de Licitação, para que, após aprovação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno quanto ao pleito e quanto à Minuta de Termo Aditivo, possa auxiliar na Formalização e Celebração do Termo Aditivo fazendo sua posterior publicação na imprensa oficial e site da prefeitura;

II – DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitações que, após devida celebração do Termo Aditivo, que se possa inserir o termo aditivo e demais documentos necessários no portal do TCM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

Altamira/PA, 12 de setembro de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira